

CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS, PRODUTORES E TÉCNICOS – FESTIVAL MALOCA DRAGÃO

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR (IDM) torna pública a abertura de inscrição para cadastramento de projetos artísticos, produtores e técnicos interessados em participar do Festival Maloca Dragão 2018, que acontecerá na cidade de Fortaleza, no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, e em espaços da Praia de Iracema, durante o período de **24 a 29 de abril de 2018**. As propostas devem seguir as orientações aqui contidas e apresentar todos os itens descritos.

2. DO OBJETIVO

2.1 O Festival Maloca Dragão visa apresentar um panorama da produção artística-cultural cearense, para tanto, receberá inscrições de projetos para contribuir na composição de parte da sua programação artística. O presente chamamento busca cadastrar projetos que poderão ser contemplados no Festival Maloca ou em outras programações que o Instituto julgar conveniente, reservando-se, ainda, o direito de ampliar ou complementar a programação através de convites a artistas e grupos.

2.2 O Festival pretende, por meio desta ação, realizar um breve levantamento de parte da produção artística cearense nas seguintes categorias: (i) Teatro, (ii) Circo, (iii) Dança, (iv) Literatura, (v) Música, (vi) Arte Urbana, (vii) Culturas Populares. O festival não tem caráter competitivo e se apresenta como espaço de estímulo à produção nas diversas áreas artísticas e de visibilidade do setor das artes do Ceará.

2.3 O Festival Maloca Dragão 2018 também receberá inscrições de profissionais da área da produção cultural (produtores culturais, técnicos de som, técnicos de luz, *roadies* e cenotécnicos) interessados em atuarem na equipe de produção do festival.

2.4 Poderão inscrever-se arquitetos urbanistas, designers, artistas urbanos ou coletivos de artistas interessados em desenvolver e executar um projeto cenográfico e de ambientação para o espaço de convivência e feira de artesanato situados na Praça Almirante Saldanha.

2.5 O chamamento selecionará *Chefs* de cozinha, cozinheiros ou restaurantes para ocupar os estandes do espaço de gastronomia localizados na Praça Almirante Saldanha, a fim de comercializar alimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e on-line.

3.2 O período de inscrições será de **12 a 26 de março de 2018**.

3.3 Poderão se inscrever artistas ou grupos de artistas, profissionais e produtores culturais, técnicos de som, técnicos de luz, *roadies*, cenotécnicos, arquitetos

urbanistas, designers, *Chefs* de cozinha, cozinheiros, nascidos ou residentes no Ceará, com representante legal maior de 18 anos.

3.4 Os proponentes, artistas ou grupos de artistas, não poderão inscrever projetos já apresentados em edições anteriores do Festival Maloca. A proposta será indeferida caso ocorra a inscrição.

3.5 As inscrições deverão ser efetivadas somente pela internet, através do preenchimento de ficha *on-line* na plataforma Mapa Cultural do Ceará, disponível no endereço eletrônico www.dragaodomar.org.br ou no <http://mapa.cultura.ce.gov.br/>. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Havendo modificações de informações, estas deverão ser encaminhadas à produção do Festival Maloca Dragão 2018, as quais estarão sujeitas à análise.

3.6 Todos os materiais requisitados, assim como todas as informações necessárias, serão discriminados no formulário de inscrição *on-line*, sendo necessário o *upload* de parte do material e de *links* para vídeo e/ou áudio, no perfil do artista ou grupo na plataforma Mapa Cultural do Ceará. Para melhor navegação, sugerimos a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links do Youtube ou Vimeo.

3.7 Não serão aceitos, para efeito de inscrição, materiais postados via Correios.

4. DA CRIAÇÃO DO PERFIL DOS ARTISTAS E GRUPOS NA PLATAFORMA

4.1 Para efetivar a inscrição e ter acesso ao formulário *online*, todos os agentes culturais (artistas, grupo de artistas, produtores, arquitetos urbanistas, designers, *Chefs* de cozinha ou cozinheiros) deverão ter um cadastro na plataforma Mapa Cultural do Ceará, preenchendo todas as informações referentes ao seu perfil e/ou ao perfil do seu grupo/ instituição.

O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados colaborativo que integra o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult). Esta é uma plataforma livre, gratuita e colaborativa de mapeamento da Secretaria de Cultura do Ceará (SECULT) sobre o cenário cultural cearense.

O perfil do agente cultural criado no Mapa Cultural do Ceará servirá como base para você participar de futuras chamadas e editais do Instituto Dragão do Mar e da SECULT. Assim, uma vez criado o perfil, não será mais preciso preencher os dados cadastrais, bastando ter o cuidado de mantê-los atualizados. Na plataforma do Mapa Cultural do Ceará, o agente cultural também poderá divulgar seus eventos, espaços ou projetos culturais, registrar seu portfólio, construir seu networking na área cultural e participar de seleções públicas de projetos culturais.

4.2 Para validação da inscrição, os Agentes Individuais (pessoa física) e Agentes Coletivos (grupos informais ou pessoas jurídicas) deverão preencher, **obrigatoriamente**, as seguintes informações:

4.2.1 Dados Cadastrais:

- a) Nome
- b) CPF / CNPJ (Grupos informais não precisam preencher)
- c) Data de Nascimento/Fundação
- d) E-mail Privado
- e) Telefone 1
- f) Endereço completo

4.2.2 Dados Profissionais

- a) Release do Grupo, Artista, arquitetos urbanistas, designers, *Chefs* de cozinha, cozinheiros ou restaurantes (obrigatório para artistas e grupo de artistas). O release deve conter informações e descrições, dados do grupo ou artista (biografia, há quanto tempo na ativa, onde já atuou, tocou, dançou etc), estilo, motivações, inspirações, enfim, conforme a natureza da linguagem artística. Quanto mais informação, melhor.
- b) Cinco imagens do agente ou grupo com tamanho mínimo de 2 Mb, formato JPG ou PNG (obrigatório para artistas e grupo de artistas);
- c) Currículo do agente ou dos integrantes do grupo;
- d) É recomendado adicionar:
 - i) Portfólio;
 - ii) Material de imprensa, fotos, vídeos, programas, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo;
 - iii) Link de vídeo do agente ou grupo, atualizado;
 - iv) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o agente ou grupo.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES POR LINGUAGEM

5.1 Teatro, Dança e Circo

5.1.1 Poderão inscrever-se artistas e coletivos interessados em participar da programação do Festival Maloca Dragão 2018.

5.1.2 Os espetáculos que vierem a integrar a programação do Festival Maloca Dragão 2018 poderão ser realizados em salas de teatro, auditórios, espaços alternativos ou na rua. As necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição serão acordadas previamente com a produção do evento. O Festival Maloca Dragão 2018 utiliza em sua programação os seguintes espaços cênicos:

- a) Teatro Dragão do Mar;
- b) Teatro das Marias;
- c) Teatro da Praia;
- d) Teatro Porto Dragão;
- e) Praças e espaços abertos, para espetáculos de rua (esses espaços não são cobertos);
- f) Outros espaços.

5.1.3 Serão considerados espetáculos trabalhos de dança e teatro com duração mínima de 30 min. Exceto os projetos da linguagem Circo, os quais serão considerados espetáculos circenses trabalhos compostos de até 3 números de no mínimo 15 min.

5.1.4 Poderão ser inscritos também performances de artes cênicas e números circenses isolados.

5.1.5 Cada artista ou grupo de artistas poderá inscrever um ou mais espetáculos inéditos no Festival Maloca Dragão, devendo necessariamente constar na ficha de inscrição *on-line* preenchida integralmente:

- a) Link de vídeo do espetáculo com imagem em alta resolução;
- b) Cinco imagens do espetáculo com tamanho mínimo de 2Mb, formato JPG ou PNG e apresentação de créditos, pois poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- c) Release do espetáculo;
- d) Sinopse do espetáculo;
- e) Ficha técnica do espetáculo;
- f) Rider técnico (som e luz);
- g) Lista das necessidades técnicas e de logística para as apresentações;
- h) Descrição detalhada do cenário;
- i) É recomendado adicionar informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o espetáculo.

5.2 Música

5.2.1 Poderão se inscrever músicos, bandas e coletivos interessados em participar da programação do Festival Maloca Dragão 2018.

5.2.2 As apresentações dos projetos que vierem a integrar a programação do Festival Maloca Dragão 2018 serão realizadas em espaços abertos e/ou alternativos:

- a) Praça Verde;
- b) Praça Almirante Saldanha;
- c) Espaço Rogaciano Leite Filho;
- d) Anfiteatro Sérgio Motta;
- e) Palco José Avelino;

f) Palco Draga Dragão (Poço da Draga)

5.2.3 Cada músico, banda e coletivo poderá inscrever um ou mais trabalhos através do preenchimento integral da ficha de inscrição *on-line*, na qual deverá constar obrigatoriamente os seguintes subitens:

- a) *Release* e histórico do artista e da apresentação;
- b) Links de áudio com 5 músicas do repertório proposto;
- c) Cinco imagens do show, com tamanho mínimo de 2 Mb, formatos JPG ou PNG e apresentação de créditos, pois serão utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- d) Link de vídeo atualizado e com imagem em alta resolução, enfatizando aspectos pertinentes à interpretação musical;
- e) Mapa de Palco e Rider técnico (som/luz).

5.2.4 O Festival Maloca Dragão 2018 não disponibilizará instrumentos musicais e/ou acessórios.

5.3. Literatura

5.3.1 Poderão se inscrever autores, artistas/grupos para apresentar trabalhos nas seguintes modalidades: palestras, mesas-redondas, lançamentos (livros, revistas, cordéis), performances poéticas, recitais e contação de histórias.

5.3.2 Cada autor, artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos, devendo necessariamente constar na ficha de inscrição *on-line*:

- a) *Link* de vídeo da apresentação, caso se aplique;
- b) Cinco imagens da atividade proposta com tamanho mínimo de 2 Mb, formato JPG ou PNG e apresentação de créditos, pois poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- c) *Release* da proposta;
- d) Ficha técnica;
- e) Rider técnico (som e luz), caso se aplique;
- f) Lista das necessidades técnicas e de logística para as apresentações;
- g) É recomendado adicionar informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a apresentação.

5.3.3 Cada autor, artista ou grupo é responsável pela montagem, operação técnica e/ou logística do seu trabalho, devendo obrigatoriamente constar na ficha de inscrição as necessidades dessa ordem.

5.4 Arte Urbana

5.4.1 Poderão inscrever-se artistas, grupos e coletivos para apresentar trabalhos nas seguintes modalidades de Arte Urbana: grafite, mobiliário urbano, instalação e *site specific*.

5.4.2 Os trabalhos que vierem a integrar o espaço e a programação do Festival Maloca Dragão 2018 poderão ser realizados em espaços alternativos, como praças, paredes, muros, ruas do entorno, respeitando as necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição. O Festival Maloca Dragão 2018 utiliza em sua programação os seguintes espaços:

- a) Praça Almirante Saldanha;
- b) Praça Verde;
- c) Pavilhão Atlântico;
- d) Paredes e muros do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura e entorno;

5.4.3 Cada artista, grupo ou coletivo poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos, devendo necessariamente constar na ficha de inscrição on-line:

- a) *Release* da proposta;
- b) Sinopse da proposta;
- c) Necessidades técnicas;
- d) Descritivo do trabalho;
- e) Ficha técnica;
- f) É recomendado adicionar:
 - i) Memorial descritivo;
 - ii) Até cinco imagens do projeto com tamanho mínimo de 2 Mb, formato JPG ou PNG e apresentação de créditos, pois poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
 - iii) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta.

5.5 Culturas Populares Tradicionais

5.5.1 Poderão inscrever-se artistas, grupos e coletivos interessados em participar da programação do Festival Maloca Dragão.

5.5.2 As apresentações dos projetos poderão ser realizadas nos seguintes espaços:

- a) Teatro Dragão do Mar;
- b) Teatro das Marias;
- c) Espaço Rogaciano Leite Filho;
- d) Arena Dragão do Mar;
- e) Pavilhão Atlântico - Poço da Draga;
- f) Praças e outros espaços.

5.5.3 Cada artista, grupo ou coletivo poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos através do preenchimento integral do formulário de inscrição *on-line*, no qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes subitens:

- a) *Release* da apresentação;
- b) Sinopse do espetáculo;

- c) Ficha Técnica;
- d) Rider técnico (som e luz);
- e) Foto com tamanho mínimo de 2 Mb, formato JPG ou PNG.

5.6 Gastronomia

5.6.1 Poderão inscrever-se *chefs* de cozinha, cozinheiros e restaurantes interessados em ocupar os estandes do espaço de gastronomia localizados na Praça Almirante Saldanha durante a programação do Festival Maloca Dragão, a fim de comercializar alimentos.

5.6.2 Será disponível para cada selecionado um estande com uma área de aproximadamente 07(sete) m² contendo um balcão de aproximadamente 0,50 x 1,50 m, uma pia, uma caixa d'água com capacidade para 300 a 500 litros de água (a ser dividida para dois estandes), uma caixa de coleta, iluminação, pontos de energia elétrica.

5.6.3 Cada estande terá acesso à energia das 14h às 02h diariamente, de 27 a 29 de abril de 2018.

5.6.4 O período de comercialização dos alimentos será das 17h às 23 horas nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2018.

5.6.5 Não será permitido o uso de gás.

5.6.6 Cada *chef* de cozinha, cozinheiro ou restaurante poderá inscrever somente uma proposta através do preenchimento integral do formulário de inscrição *on-line*, no qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes subitens:

- a) Currículo;
- b) Cardápio detalhado com valor de venda;
- c) Fotos dos pratos com tamanho mínimo de 2 Mb, formato JPG ou PNG.

5.6.7 O valor de venda máximo do prato comercializado será de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.6.8 Como contrapartida, cada selecionado deverá disponibilizar à produção do evento R\$ 100,00 (cem reais) mensurados em pratos de venda.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA PRODUÇÃO CULTURAL

6.1 Poderão inscrever-se produtores culturais, técnicos de som, técnicos de luz, *roadies* e cenotécnicos interessados em atuarem na equipe de produção do Festival Maloca Dragão 2018.

6.2 Cada produtor, técnico de som, técnico de luz, *roadie* e cenotécnico poderá se inscrever através do preenchimento integral do formulário de inscrição *on-line*, na qual deverá constar os seguintes subitens:

- a) Currículo;
- b) Portfólio;

c) Breve descritivo de atuação profissional.

6.3 Os profissionais selecionados nesta categoria deverão estar disponíveis para possíveis atividades formativas por ocasião do Festival Maloca Dragão 2018.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA PROJETOS NA PRAÇA ALMIRANTE SALDANHA

7.1 Poderão inscrever-se arquitetos urbanistas, designers, artistas urbanos ou coletivos de artistas interessados em desenvolver e executar projeto cenográfico para área de convivência e feira de artesanato localizadas na Praça Almirante Saldanha.

7.2 A proposta inscrita deverá contemplar a custos de material, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos de ambientação/ decoração e outras estruturas utilizados no projeto.

7.3 Poderá se inscrever através do preenchimento integral do formulário de inscrição on-line, na qual deverá constar os seguintes subitens:

- d) Currículo;
- e) Portfólio;
- f) Proposta conceitual de ambientação, uma planta baixa com os elementos propostos e memorial descritivo;
- d) Planilha orçamentária.

7.4 A proposta deverá contemplar a área indicada na planta baixa apresentadas no Anexo III deste instrumento.

7.4.1 Dentro da proposta deverá contemplar um espaço para Feira Fuxico Dragão, devendo prever o *layout*, confecção, montagem, manutenção e desmontagem de 16 expositores para empreendedores criativos da área da moda, *design*, artesanato, afins.

7.5 O proponente selecionado será orientado pelo Instituto Dragão do Mar em relação aos prazos de montagem e execução dos serviços objetos deste processo.

7.6 As peças criadas ou o material adquirido por ocasião ambientação/ decoração da Praça Almirante Saldanha pertencerão ao acervo patrimonial do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura.

8. DA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

8.1 A programação do Festival Maloca 2018 é de responsabilidade do corpo curatorial, composto por técnicos do IDM e convidados, que deverá garantir uma programação diversificada que contemple o maior número de gêneros, estilos e movimentos artísticos.

8.2 Trabalhos inéditos com estreia prevista para o Festival Maloca Dragão 2018 terão prioridade na composição da programação.

8.3 Os trabalhos devem ser inéditos no Festival Maloca Dragão.

8.4 O Instituto Dragão do Mar com base na avaliação da curadoria se reserva ao direito de ampliar ou complementar a programação através de convites a artistas e grupos.

8.5 O resultado do chamamento se dará através da divulgação oficial da programação do festival até a primeira quinzena do mês de abril de 2018.

9. DA MONTAGEM

9.1 Cada artista ou grupo de artistas é responsável pela montagem e operação técnica e/ou logística do seu trabalho, devendo obrigatoriamente constar na ficha de inscrição as necessidades dessa ordem. O IDM disponibilizará para auxiliar os artistas os equipamentos/estrutura, assim como a equipe técnica contratada para trabalhar no Festival Maloca Dragão 2018. As necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição serão acordadas previamente com a produção do evento.

9.2 As montagens e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela organização do Festival Maloca Dragão, não sendo permitidos atrasos e mudanças. Em caso de desistência do grupo, o festival se reserva o direito de substituir o inscrito.

9.3 Cada grupo que vier a integrar a programação do Festival Maloca Dragão 2018, após sua apresentação, deverá retirar todo seu material dos espaços. A organização do Festival Maloca Dragão 2018 não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados em camarim, vans e/ou espaços de apresentações, sendo de integral responsabilidade dos artistas e grupos a salvaguarda de seus equipamentos.

ANEXO I - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A) As propostas artísticas selecionadas receberão um cachê pela remuneração do serviço prestado por ocasião do Festival Maloca Dragão 2018 conforme planilha abaixo.

Linguagem Artística	Valor Bruto por Apresentação
Arte Urbana	R\$ 1.000,00
Circo – espetáculo	R\$ 3.000,00
Número circense	R\$ 1.000,00
Dança	R\$ 3.000,00
Literatura	R\$ 1.000,00
Música	R\$ 3.000,00
Música – apresentação de DJ	R\$ 1.000,00
Performances artísticas	R\$ 1.000,00
Teatro	R\$ 3.000,00
Projetos de ambientação	R\$ 30.000,00

B) A remuneração dos serviços dos produtores culturais, técnicos de som, técnicos de luz, *roadies* e cenotécnicos selecionados obedecerão a planilha abaixo.

Serviço	Valor Bruto
Produtores culturais	R\$ 2.500,00
Assistente de produção	R\$ 1.500,00
Técnicos de som	R\$ 450,00/ dia
Técnicos de luz	R\$ 450,00/ dia
<i>Roadies</i>	R\$ 380,00/ dia
Cenotécnicos	R\$ 380,00/ dia

C) A proposta de ambientação da Praça Almirante Saldanha receberá a quantia de R\$ 30.000,00 (valor bruto) pela remuneração do serviço prestado por ocasião do Festival Maloca Dragão 2018. Tal valor deverá contemplar a aquisição de material, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos de ambientação/ decoração, pódios e outras estruturas utilizados no projeto.

ANEXO II - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

- A) Todos aqueles convidados a compor a programação do Festival Maloca, tenham ou não se cadastrado deverão apresentar os documentos de idoneidade e aptidão da empresa solicitados pelo Instituto Dragão do Mar. Todas as contratações dar-se-ão exclusivamente com Pessoa Jurídica.
- B) Para Micro Empreendedores Individuais (MEI) a contratação só será possível àqueles cuja situação demonstra-se compatível com as normas internas do IDM. Microempreendedor Individual (MEI) é aquele que realiza diretamente e - individualmente - as atividades para o qual é contratado. A representação de propostas artísticas só é possível quando o proprietário do MEI seja integrante diretamente e que o seu Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) seja compatível com a função a ser desempenhada.
- C) Sem prejuízos à auferição da equipe técnica do IDM quanto a idoneidade da empresa, sugerem-se as seguintes Classificações pelo Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relativo às atividades a serem desempenhadas

ARTES CÊNICAS	
Segmento Cultural	CNAE
Circo	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00

Dança	Produção de espetáculos de dança - 9001-9/03
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
Teatro, Mimica ou Ópera	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04 (quando tratar-se de formas animadas, de mamulengos, bonecos e congêneres)
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
	Produção teatral - 9001-9/01
Desfile coreográfico e apresentações de expressões da cultura popular que contenham relevante presença de elementos cênicos ou dramáticos	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
ARTES VISUAIS	
Segmento Cultural	CNAE

Exposição de Artes (e
Produção fotográfica)

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01

Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00

Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99

Laboratórios fotográficos - 7420-0/03

Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas - 7420-0/02

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - 7420-0/01

Design de interiores - 7410-2/02

Artes Plásticas, Gráficas, Gravuras, Escultura, Desenho	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01
MÚSICA	
Segmento Cultural	CNAE
Música em geral	Produção musical - 9001-9/02 Atividades de gravação de som e de edição de música - 5920-1/00 (quando tratar-se de gravação de faixa)
HUMANIDADES	
Segmento Cultural	CNAE
Eventos e Festivais Literários	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
	Edição de livros - 5811-5/00
Ações educativo-culturais, inclusive seminários, oficinas e palestras, visando a preservação do patrimônio material, imaterial ou de acervos de valor cultural	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6

Design e Instalação	Design de interiores - 7410-2/02
	Design de produto - 7410-2/03
	Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99
	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - 7119-7/99.

Arquitetura (construção, restauração e/ou reforma do imóvel)	Construção de obras-de-arte especiais - 4212-0/00
	Serviços de engenharia - 7112-0/00
	Serviços de arquitetura - 7111-1/00
	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - 7119-7/99

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - 7119-7/03

Gastronomia

<u>5612-1/00</u>	VENDA DE ALIMENTOS EM MÁQUINAS DE SERVIÇOS AUTOMÁTICAS
<u>4637-1/99</u>	ALIMENTOS PREPARADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>1099-6/99</u>	ALIMENTOS PARA FINS NUTRICIONAIS; PRODUÇÃO DE

ANEXO III - PLANTA BAIXA DA ÁREA DO PROJETO DE CENOGRAFIA E AMBIENTAÇÃO DA PRAÇA ALMIRANTE SALDANHA

Obs.: o projeto deve contemplar a área delimitada pelas linhas vermelhas

